

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PROTOCOLO: 2705/2026

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de colaboração a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pelo INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, processo nº. 2575/2025, Protocolo 2705/2026, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho na forma apresentado, com amparo na Lei Federal 13.019/2014 e Art. 17, inciso IV do decreto Municipal nº 4.152/2022

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de setembro de 2026.

LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN

Secretária de Turismo Cultura e Artesanato

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO

Centro Cultural e Turístico "Máximo Zandonadi"

Rua do Ipê, nº 38 - Vila Betânea - VNI - Tel.: (28) 99911-9280

CEP.: 29.375-000 - Email: turismo@vendanova.es.gov.br